



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Ofício nº.552/2021/CMMB

Matias Barbosa, 10 de agosto de 2021.

Solicito parecer desta Comissão Permanente no Projeto de Lei nº. 38.2021 – “Altera os Parágrafos 2º, “b” e 3º do artigo 1º da Lei 1.370, de 14 de junho de 2017.”

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,

Anselmo Ítalo Leopoldino
Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa

Exmo. Sr.
Weley Rodrigues da Silva
Presidente da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e
Cidadania



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislavomatiense
f /comaradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Ofício nº.064/2021/CSPPMUC

Matias Barbosa, 10 de agosto de 2021.

Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer do relator desta Comissão Permanente no Projeto de Lei nº. 38.2021 – “Altera os Parágrafos 2º, “b” e 3º do artigo 1º da Lei 1.370, de 14 de junho de 2017.”

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,

Weley Rodrigues da Silva
Presidente da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e
Cidadania

Exmo. Sr.
Leonel Geraldo dos Santos
Relatora da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e
Cidadania